PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

Concede o Título de "Cidadão Pelotense" ao Sr. Jorge Moraes.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Pelotense" ao Sr. Jorge Moraes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 23 de setembro de 2008.

Diosma Martinez Nunes
Prefeita em exercício

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo